

OS OPERADORES MODAIS CONDICIONAIS-CONCESSIVOS NO PORTUGUÊS DO BRASIL

Ana Paula Cavaguti
UFSCar

Sob a perspectiva da semântica formal, o objetivo deste trabalho é examinar as construções condicionais-concessivas a fim de identificar as relações lógicas e os respectivos valores de verdade que se relacionam com esse tipo de construção e verificar conceitos/noções da lógica modal, especificamente no que diz respeito aos operadores de necessidade (\Box) e de possibilidade (\Diamond) que se manifestam em construções condicionais-concessivas (MORTARI, 2001; KRIPKE, 2003; PIRES DE OLIVEIRA, 2010, 2014) e outros.

De acordo com König (1986) e König e Van Der Auwera (1988), as construções condicionais-concessivas compartilham valores semânticos com as condicionais e com as concessivas. Neste trabalho, assumimos que essas construções representam uma categoria distinta, com características específicas que as distinguem das condicionais e das concessivas.

König (1986), König e Van Der Auwera (1988), Dancygier (1988), e outros esclarecem que as relações condicionais canônicas exprimem uma condição que é, ao mesmo tempo, suficiente e necessária para a sentença nuclear; já as condicionais-concessivas veiculam uma condição suficiente, mas não necessária para o cumprimento da informação da sentença nuclear, pois a condição da sentença condicional-concessiva não é capaz de impedir a realização do conteúdo veiculado na sentença nuclear, como se vê neste exemplo:

(1) **Mesmo se chover**, irei à praia.

O exemplo em (01) demonstra que o operador *mesmo se* modaliza a sentença adverbial (*é possível que chova* ou *é possível que não chova*). No entanto, ao contrário das condicionais canônicas, a realização ou não da chuva não interfere no resultado de *ir à praia*. Nota-se que o conteúdo *ir à praia* será o caso, independentemente das possíveis circunstâncias expressas na sentença iniciada com *mesmo se*.

Esse exemplo demonstra que a premissa é alternativa, de modo que qualquer de seus termos conduz à mesma consequência. Proferir $\Diamond p$ implica assumir $\Diamond \neg p$, ou seja, se p é possível, então é possível que não- p . Logo, essa relação pode ser representada pelo seguinte esquema lógico:

$$(p \vee \neg p) \rightarrow \Box q$$

Se chover OU se não chover, irei à praia.

Em (01), não é possível inferir que *se não chover*, não irei à praia ou que,

se e somente se chover, não irei à praia, visto que, tanto se chover como se não chover, o falante irá à praia, ou seja, a ocorrência da chuva não o impedirá de ir à praia.

(2) **Ainda que João ganhe na loteria**, ele não comprará um carro.
 \equiv **Se João ganhar na loteria OU se João não ganhar na loteria**, ele não comprará um carro.

A ocorrência em (02) revela que se poderia supor que a possibilidade de *João ganhar na loteria* representaria condição suficiente para *ele comprar um carro*. Essa expectativa, no entanto, é frustrada no momento em que o falante assevera que *ele não comprará um carro*. Isso significa que não importa o cumprimento de qualquer uma das condições veiculadas, pois João não comprará um carro, independentemente das condições antecedentes (*ganhar ou não ganhar na loteria*).

Os exemplos acima evidenciam que a condicional-concessiva veicula uma condição ineficaz, pois ela não é capaz de impedir a realização do conteúdo veiculado na sentença nuclear.

Em relação ao valor de verdade das condicionais-concessivas, a sentença nuclear é sempre verdadeira, independentemente das condições expressas na sentença adverbial. Nesse sentido, Harris (1985) e König (1986) dizem que a sentença *q* é sempre verdadeira, e a sentença adverbial pode ser verdadeira ou falsa.

Neste trabalho, por meio do cálculo proposicional, verificou-se que o valor de verdade da sentença adverbial (*p*) das relações condicionais-concessivas é determinado pela disjunção (\vee) das possíveis relações condicionais, representada por $(p \vee \neg p) \rightarrow q$, as quais estão embutidas em toda construção condicional-concessiva, como se verifica na tabela abaixo:

Tabela 01: Tabela-verdade das condicionais-concessivas

<i>p</i>	<i>q</i>	$\neg p$	$p \vee \neg p$	$(p \vee \neg p) \rightarrow q$
1	1	0	1	1
1	0	0	1	0
0	1	1	1	1
0	0	1	1	0

Nota-se que a negação do antecedente do exemplo em (01) ($\neg p$: *não chover*) tem escopo apenas sobre a sentença adverbial e não sobre o período complexo, ou seja, o que se nega é a condição do antecedente e não a construção condicional.

Em uma construção condicional-concessiva, a condição implica, ao mesmo tempo, a disjunção e a negação, portanto, essas três operações são intrínsecas à relação condicional-concessiva.

Segundo Mortari e Pires de Oliveira (2014), expressar uma possibilidade significa que o falante não tem certeza a respeito do conteúdo veiculado, isto é, o falante não tem evidências de qual poderá ser o caso: *se p* ou *se não-p*. Nota-se que a possibilidade expressa por uma condicional canônica também implica dois disjuntos, no entanto, a escolha de um dos disjuntos determinará o resultado da sentença

nuclear. Já nas condicionais-concessivas, o resultado veiculado na sentença nuclear não depende da condição expressa na sentença adverbial.

REFERÊNCIAS

DANCYGIER, Barbara. Conditionals and concessives. In: FISIAK, J. *Papers and studies in contrastive linguistics*. Poznań: Adam Mickiewicz University, 1988, p. 111-121.

KÖNIG, Ekkehard. Conditionals, concessive conditionals and concessives: areas of contrast, overlap and neutralization. In: TRAUGOTT, Elisabeth. Closs. *et al.* (Eds.) *On conditionals*. New York: Cambridge University Press, 1986, p. 229-246.

KÖNIG, Ekkehard; VAN DER AUWERA, Johan. Clause integration in German and Dutch conditionals, concessive conditionals, and concessives. In: HAIMAN, John.; THOMPSON, Sandra Annear. (Eds.). *Clause combining in grammar and discourse*. Amsterdam: John Benjamins, 1988, p. 101-133.

KRIPKE, Saul. *Naming and Necessity*. Cambridge: Harvard University Press, 2003. 7^a ed.

MORTARI, Cezar. A. *Introdução à lógica*. São Paulo: Unesp, 2001, p. 349-384.

MORTARI, Cezar; OLIVEIRA, Roberta Pires de. *Operadores modais: sistemas formais e línguas naturais*. Revel, n.8, 2014.